

## PL 590/2001

### JUSTIFICATIVA

Cabe ao Poder Público a tarefa de cuidar da saúde do seu povo.

Diz o artigo 196 da Constituição Federal:

**A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

**É dever do Estado cuidar da Saúde.**

Nestas últimas décadas, a Epilepsia passou a ser considerada um verdadeiro problema de saúde pública, pois, além de seus aspectos puramente médicos, envolve também a compreensão dos problemas psicossociais que afligem portadores de epilepsia, os seus familiares e os grupos sociais com os quais interagem.

O lançamento mundial da campanha EPILEPSIA: SAINDO DA OBSCURIDADE, em 1997, feita em conjunto pela International League Against Epilepsy, pelo International Bureau for Epilepsy e pela Organização Mundial de Saúde, teve como objetivo melhorar a qualidade de vida dos pacientes portadores de epilepsia através da educação profissional e pública, como disse o Prof. ESPER A. CAVALHEIRO, Prof. Titular de Neurologia Experimental da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA UNIFESP e Presidente da Associação Brasileira de Epilepsia.

Diz ainda o Professor que, através de estudos sobre as epilepsias, "pode-se promover a diferença na qualidade de vida dos pacientes e diminuir suas dificuldades psicossociais através da educação geral dos profissionais da área da saúde, possibilitando, assim, uma abordagem holística dos portadores de epilepsia" .

OBRA - EPILEPSIA - O paciente otimamente controlado AUTORES: Carlos A. M. Guerreiro / Marilisa M. Guerreiro. Sem dúvida nenhuma, a Epilepsia teve avanços nestes últimos anos, graças a um melhor conhecimento das síndromes epilépticas, encontrando-se tratamentos, não só, medicamentosos, como também, cirúrgicos.

A grande preocupação dos estudiosos do assunto é sobre aqueles pacientes que são refratários a medicamentos e, as conseqüências psicossociais e econômicas dessa gama de pacientes são muito sérias, merecendo um maior estudo por parte dos neurologistas. Todavia, em contrapartida, a grande maioria dos portadores dessa moléstia, quando recebe tratamento adequado, pode ter controle de suas crises com medicação, ou seja, são os pacientes otimamente controlados.

E pacientes otimamente controlados são aqueles que têm em comum o controle de suas crises epilépticas, além de terem satisfeitos os seus anseios dentro de suas necessidades físicas, psicológicas e sociais, ou seja, daquele paciente que é aceito pela sociedade e que passa a ter vida quase que normal, dentro da máxima excelência possível.

O que se pretende atingir, hoje, através de estudos realizados é que o epiléptico receba o medicamento e, com ele possa ter uma melhor qualidade de vida possível.

O que se pretende atingir hoje, através de estudos realizados é que epilético receba o medicamento e, com ele, possa ter a melhor qualidade de vida possível e que o uso de medicamentos não mude a sua vida diária.

O que se quer é transformar o epilético em ser útil à sociedade e a si próprio, desenvolvendo através da educação todo o seu potencial, seja, na área pessoal escolar ou profissional.

O importante é que o epilético seja tratado como um paciente em seu todo, dentro de sua estrutura familiar, visando sempre um estudo sério sobre a indicação dos remédios, evitando ao máximo, os efeitos colaterais negativos.

Buscamos no Michaelis - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa o sentido de Epilepsia:

"Desordem nervosa crônica do homem e de certos animais, caracterizada por breves ataques convulsivos, com perda de consciência, que duram de cinco a vinte minutos e variam grandemente em frequência e gravidade. A forma grave com fortes convulsões e perda da consciência ou coma é chamada grande mal; e a forma branda, em que há vertigens e outras sensações em lugar das convulsões, é chamada pequeno mal".

É sabido que aproximadamente 100 milhões de pessoas terão epilepsia em algum momento de suas vidas e 5% da humanidade terá pelo menos uma crise epilética durante a vida.

A epilepsia acomete crianças, na maioria das vezes, com menos de dois anos de idade e os velhos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos e atinge mais os homens que as mulheres.

Entretanto, sabemos que a epilepsia quando tratada pode levar a um período de remissão de crises e esta é a finalidade ou a meta principal, tanto para o médico como para os pacientes, e é muito importante o cuidado e a análise com o uso das Drogas Anti-Epiléticas) DAEs.

Uma pessoa que chegue a ter duas crises e receba o diagnóstico de epilepsia deve receber tratamento médico que geralmente é longo. Os remédios devem ser tomados várias vezes ao dia, o que acarreta, com certeza, conseqüências sociais e psicológicas enormes.

É verdade também, que essas pessoas passam a ter limitações sociais, físicas, psicológicas, educacionais e sérias dificuldades de emprego, necessitando, por conseguinte, além do apoio familiar, do apoio social e de políticas de saúde pública.

## **PROBLEMAS FÍSICOS**

As crises epiléticas trazem, infelizmente, conseqüências até dramáticas, pois aumentam o risco de contusão, lacerações, fraturas, entorses, queimaduras, afogamento, provocando, muitas vezes, a morte.

A aplicação de DAEs (drogas anti-epiléticas) também pode causar efeitos colaterais, como hiperplasia gengival, sedação, náusea, visão dupla, tremor, hirsutismo, ganho de peso e outros problemas, podendo causar efeitos mais ou menos prolongados, dependendo do estado físico do paciente.

É por isso que entendemos que o problema é complexo e merece toda a atenção da sociedade e dos políticos, a fim de que sejam implantadas políticas de saúde pública destinadas a minimizar o grande problema.

### **PROBLEMAS PSICOIÓGICOS**

Os pacientes portadores de epilepsia têm maior prevalência de distúrbios comportamentais (depressão e ansiedade) e problemas cognitivos (alteração de memória).

### **PROBLEMAS SOCIAIS**

Os epiléticos passam a ter medos com o futuro, com a relação de casamento, de gravidez, fertilidade e principalmente com limitações de oportunidade de trabalho. Não há ainda, um consenso sobre o tratamento, em virtude das várias diferenças sociais e das faixas etárias, mas é evidente que, com o apoio familiar e com políticas sociais implantadas e com estudos feitos pelos médicos e por equipes multidisciplinares, não veremos mais a EPILEPSIA como o monstro que hoje é e acabaremos com o monstro que existe dentro de cada paciente.

O projeto é legal e encontra amparo na Lei Orgânica do Município, artigo 13, inciso I e artigo 213, inciso I.

É importante que nos dediquemos a este sério problema e que esta Casa de Leis dê a sua aprovação.